

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 435/2003 - A

**Autoriza o pagamento
dos membros da comissão
coordenadora do concurso
público nº 001/04, e dos fiscais
de sala que atuarão
no mesmo concurso.**

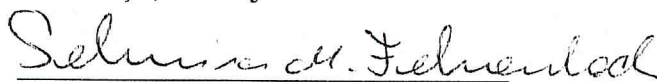
A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município a efetivar o pagamento do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a cada membro da comissão coordenadora do concurso público municipal nº 001/04 para coordenação de todos os trabalhos inerentes ao certame, e do valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) aos fiscais de sala por dia de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, bem como serão custeadas através dos valores arrecadados com as inscrições dos candidatos do concurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 23 de janeiro de 2004.



Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se



RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento